



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.062

LEI Nº 4.062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá denominação de “Dorcas Bomtempo Ameno” à Biblioteca localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

A Câmara Municipal De Timóteo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Biblioteca Dorcas Bomtempo Ameno**, a biblioteca localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, no município de Timóteo.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da nova denominação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de setembro de 2025.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0007487** e o código CRC **EFA514C0**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO